



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

COMUNICADO N. 3 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Prezados(as) Servidores(as);

FORO JUDICIAL. EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. CREDOR FUNDO ESPECIAL DE ESTUDOS JURÍDICOS E DE REAPARELHAMENTO (FUNJURE). CONTAS CORRENTES ESPECÍFICAS. PROCURADORES DO ESTADO DE SANTA CATARINA. ADVOGADOS AUTÁRQUICOS E FUNDACIONAIS.

O Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento (CNPJ 85.346.468/0001-95) possui duas contas correntes específicas para créditos de valores de honorários sucumbenciais a serem utilizadas conforme quem atuou no processo:

- a) 923.300-8 – Procuradores do Estado de Santa Catarina;
- b) 900.130-1 – Advogados Autárquicos e Fundacionais.

Portanto, na expedição de alvarás em que o favorecido é o FUNJURE, o servidor deve verificar os dados bancários que constam na petição para destinar a quantia de maneira correta.

Desembargadora **DENISE VOLPATO**
Corregedora-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Denise Volpato, Corregedor-Geral da Justiça**, em 29/03/2023, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7052897** e o código CRC **B6F9241A**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11ª andar - Bairro Centro - Florianópolis - SC - CEP 88020-901 - E-mail: cgj@tjsc.jus.br